PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 237/96, DE 09 DE MAIO DE 1.996

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhora Erica Bayer In Roht, uma área de terreno urbano com 4.725,00 m2, confrontando com o Córrego Terra Branca, Erica Bayer In Roth, Rua Projeta e Parque de Exposição Alexandre Pereira de Souza, pelo valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas, a saber: 02 (duas) parcelas de R$10.000,00 e 08 (oito) parcelas de R$5.000,00, iniciando a 1ª (primeira) dia 20-05-96, e as demais sucessivamente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do Orçamento vigente na Unidade 02 - Depto. de Administração - 03070251-008 - Aquisição de Imóveis, 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis, ficando desde já autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementação da citada dotação nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 09 de maio de 1.996

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo